



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 022/2026

30/06/2026

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS
EFETIVOS, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Fica alterado os números de vagas constante dos anexos das Leis que seguem, passando a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II, da Lei Municipal nº 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	N.º DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	REGIME
	DE:	PARA:		
Auxiliar de Farmácia	06	11	A-01	Estat.
Bioquímico	03	05	I-01	Estat.
Nutricionista	03	04	I-01	Estat.
Professor de Educação Física 20Hs	02	03	M-01	Estat.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 002/2024:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	N.º DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Fonoaudiólogo	02	03	G-01	40Hs
Psicólogo	02	03	O-01	40Hs
Secretário Escolar *Alterada pela Lei nº 004/2025	17	19	R-01	40Hs

ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	N.º DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Médico Veterinário	01	03	T-01	40Hs
Motorista de Ônibus	07	08	L-01	40Hs



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de junho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4911 – de 30/06/2026